



Tubarão, 19 de janeiro de 2021.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Considerando o quantitativo reduzido de doses de vacina para COVID19 enviadas pelo Ministério da Saúde aos estados e municípios;

Considerando que o município de Tubarão recebeu um total de 1.298 (mil duzentos e noventa e oito) doses para a execução dessa primeira etapa de vacinação;

Considerando o quantitativo populacional de aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentas) pessoas no município que estão abrangidos pelos critérios de vacinação definidos pelo Ministério da Saúde para essa primeira etapa de imunização;

Considerando a deliberação da reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina, realizada às 18h30min do dia 18 de janeiro de 2021, na qual foram estabelecidos os grupos prioritários para recebimento da primeira dose da vacina Sinovac/Instituto Butantan;

Considerando, por fim, os critérios definidos pelo município de Tubarão em conjunto com a Fundação Municipal de Saúde, e a colaboração do Comitê Consultivo de Combate à Covid-19 em reunião realizada no dia 18 de janeiro de 2021, ficam estabelecidos para essa primeira etapa de vacinação os seguintes grupos populacionais prioritários a receberem a primeira dose da vacina:

- profissionais que atuam na área da saúde na linha de frente do combate à COVID-19;
- profissionais atuantes nas UTI's do município, tanto adultas quanto pediátricas;
- profissionais atuantes nas enfermarias COVID-19;
- profissionais atuantes nos prontos atendimentos, emergências e centros de triagens do COVID-19 do município;
- profissionais da SAMU;
- idosos residentes em Instituições de Longa Permanência – ILPI's;
- equipes de vacinação diretamente envolvidas nesta primeira fase de imunização;
- profissionais atuantes na Estratégia de Saúde da Família, segundo os critérios de maior risco e maior exposição no atendimento de pacientes com coronavírus, mediante disponibilidade de doses.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Salientamos que eventuais comorbidades devem ser comprovadas através de receita médica com prazo de emissão não superior a 6 meses.

Outrossim, informa-se que aqueles cidadãos que já foram contaminados pelo vírus SARS-CoV-2, cujo diagnóstico tenha se dado por meio de exames de PCR, Antígeno ou Sorológico Quantitativo não serão abrangidos nesta primeira fase de imunização.

Tão logo novas doses de vacina sejam recebidas pelo município de Tubarão, novos grupos serão abrangidos, observando os critérios pré-definidos pelo próprio Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Atenciosamente,

Joares Carlos Ponticelli
Prefeitura Municipal de Tubarão

Daisson José Trevisol
Fundação Municipal de Saúde